



PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA 15/09/2025

14:00 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 045/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Resolução nº 003/2025 de Iniciativa da Mesa Diretiva.
- Projeto de Lei nº 033/2025 de Iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Ofício nº 066/2025 da Secretaria Municipal de Governo PMFRG
- ATA da 25ª Sessão Ordinária de 2025.
- Indicação nº 340/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 341/2025 da Vereadora Thauana Padilha.
- Indicação nº 342/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Indicação nº 343/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 344/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 345/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 346/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Indicação nº 347/2025 de iniciativa do Esiquiel Franco.
- Indicação nº 348/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 349/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 350/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Indicação nº 351/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Indicação nº 339/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.



REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 339/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 340/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Requerimento nº 341/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro
- Requerimento nº 342/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 343/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 344/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Requerimento nº 345/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Requerimento nº 346/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 347/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 348/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Requerimento nº 349/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 350/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Requerimento nº 351/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Moção de Aplausos nº 010/2025.
- Moção de Aplausos nº 011/2025.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 017/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 028/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 035/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei nº 043/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Mensagem Substitutiva nº 003/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).

OFÍCIO N.º 067/2025

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 045/2025 de 03 de setembro de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 045/2025 de 03 de setembro de 2025, com a seguinte súmula: **“Denomina Rua do Loteamento denominado “Veneza I” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA
DE LIMA
THEODORO:0219442894
1

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941
Dados: 2025.09.12 12:07:21
-03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 045/2025.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Denomina Rua do Loteamento denominado “Veneza I” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada a Rua, abaixo discriminada, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado “Veneza I”, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I – Rua: Pedro Eloir dos Santos, matrícula n. 83831, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

Parágrafo único. A referida matrícula imobiliária seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração predial da nova rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.12 11:34:51
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 045/2025.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 045/2025, que Denomina Rua do Loteamento denominado loteamento “Veneza I” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 62889/2025, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Jardim Angélica, nos termos do Decreto n. 7.852/2025 e ante a necessidade de nominar esta via urbana, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrícula imobiliária n. 83831.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.12 11:35:07
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 045/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 045/2025. Súmula “Denomina Rua do Loteamento denominado “Veneza I” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 09/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
_ PL 045/2025 – Denominar Ruas de loteamento		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	0,0000%
2026		0,00	751.158.307,90	0,0000%
2027		0,00	803.114.368,69	0,0000%
Nota Explicativa:				
_ Salvo disposição contrária posterior, o PL 045/2025 – traz em seu bojo, dispositivos sobre denominação de ruas, no município de Fazenda Rio Grande-PR. Necessariamente, até o ato de nomear as ruas, não há custeio ou desembolso. Nesse momento, não gera Impacto de ordem Orçamentária / Financeira;				
_ Verifica-se que o pretendido não menciona custos ou desembolsos adicionais, ao Orçamento 2025; em relação ao proposto. Futuramente, para os exercícios posteriores, sem definição de novas despesas.				
- Não haverá Impacto de ordem Orçamentária / Financeira, nos Termos da LRF 101/00 ; com o pretendido;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.OA 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;				

Em anexo, print de Justificativa, para melhor entendimento do proposto.

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:5
8441735972

Assinado de forma
digital por MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:584417359
72
Dados: 2025.09.05
15:45:12 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 04 de Setembro de 2025

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025.
DE XX DE AGOSTO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº XXX/2025, que Denomina Rua do Loteamento denominado loteamento "Veneza I" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 62889/2025, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Jardim Angélica, nos termos do Decreto n. 7.852/2025 e ante a necessidade de nominar esta via urbana, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrícula imobiliária n. 83831.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Meio Ambiente, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei N. 045/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2025.09.09 12:10:34 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: "Define o Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o Resolução nº 25/2023, que trata dos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Define, conforme o anexo I desta Resolução, o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, de acordo com art. 68 da Resolução nº 25, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2025.


ANDREIA TEODORO PINTO
PRESIDENTE



ANEXO I – RESOLUÇÃO XX/2025
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – EXERCÍCIO 2026

MATERIAL DE CONSUMO						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
3.3.90.30	3.3.90.30.21	Materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios	R\$ 150.000,00	Média	Em execução	Abril/2026
3.3.90.30	3.3.90.30.23	Uniformes e EPI's	R\$ 9.366,08	Média	-	Fevereiro/2026
3.3.90.30	3.3.90.30.16	Material de expediente	R\$ 65.000,00	Média	Em execução	Agosto/2026
3.3.90.30	3.3.90.30.99	Cartões de visita	R\$ 3.750,00	Baixa	-	Fevereiro/2026
3.3.90.30	3.3.90.30.46	Material gráfico	R\$ 20.000,00	Média	-	Janeiro/2026
3.3.90.30	3.3.90.30.07	Coffee Break	R\$ 170.000,00	Média	Em execução	Agosto/2026
VALOR TOTAL			R\$ 418.116,08			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
3.3.90.33	3.3.90.33.01	Passagens	R\$ 400.000,00	Média	Em execução	Agosto/2026
VALOR TOTAL			R\$ 400.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
3.3.90.36	3.3.90.39.99	Palestrantes, comunicadores educadores	R\$ 30.000,00	Média	-	Janeiro/2026

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
3.3.90.39	3.3.90.39.12	Locação de impressoras	R\$ 81.930,96	Média	Em execução	Abril/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.99	Integração estágio supervisionado	R\$ 65.611,16	Média	Em execução	Julho/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$ 42.000,00	Média	-	Maio/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.16	Manutenção predial em geral (ar/elétrica/hidráulica/portão/extintores)	R\$ 50.000,00	Média	Em execução	Fevereiro/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.79	Paisagismo	R\$ 32.856,25	Média	Em execução	Novembro/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.14	Locação de enfeites natalinos	R\$ 100.000,00	Média	-	Julho/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.59	Locação sistema de áudio e vídeo	R\$ 244.000,00	Média	Em execução	Junho/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.77	Vigilância predial	R\$ 3.000,00	Média	Em execução	Agosto/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.69	Seguro veículo	R\$ 6.000,00	Média	Em execução	Agosto/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.69	Seguro predial	R\$ 2.000,00	Média	Em execução	Agosto/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.48	Cursos	R\$ 200.000,00	Média	-	Fevereiro/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.90	Jornal publicação de editais	R\$ 6.000,00	Média	Em execução	Fevereiro/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.88	Jornal publicação de avisos	R\$ 90.000,00	Baixa	Em execução	Fevereiro/2025
3.3.90.39	3.3.90.39.56	Consultas e perícias médicas	R\$ 17.000,00	Média	Em execução	Abril/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.79	Automatização de leitura e recorte de diários oficiais e cadernos jurídicos	R\$ 2.000,00	Média	Em execução	Agosto/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.99	Chaves e controles de acesso	R\$ 2.000,00	Baixa	-	Fevereiro/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.22	Palestrantes, comunicadores educadores	R\$ 21.500,00	Média	-	Janeiro/2026
3.3.90.39	3.3.90.39.88	Serviço de publicidade	R\$ 300.000,00	Média	-	Janeiro/2026
VALOR TOTAL			R\$ 1.265.898,37			

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
3.3.90.40	3.3.90.40.06	Licença de uso de software	R\$ 464.522,90	Média	Em execução	Agosto/2026

3.3.90.40	3.3.90.40.14	Telefonia móvel	R\$ 3.000,00	Média	Em execução	Setembro/2026
3.3.90.40	3.3.90.40.97	Internet e telefonia fixa	R\$ 125.000,00	Média	Em execução	Setembro/2026
3.3.90.40	3.3.90.40.57	Serviço de armazenamento em nuvem	R\$ 40.000,00	Alta	-	Fevereiro/2026
3.3.90.40	3.3.90.40.12	Serviços de manutenção de informática	R\$ 120.000,00	Média	Em execução	Junho/2026
3.3.90.40	3.3.90.40.99	Serviços de digitalização de documentos	R\$ 200.000,00	Média	Em execução	Junho/2026
VALOR TOTAL			R\$ 952.522,90			

OBRAS E INSTALAÇÕES						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
4.4.90.51	4.4.90.51.01	Reforma Plenário	R\$ 3.000.000,00	Média	-	Março/2026
VALOR TOTAL			R\$ 3.000.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Elemento despesa	Detalhamento elemento despesa	Descrição do objeto	Estimativa de valor (R\$)	Grau de prioridade (Alta, média, baixa)	Situação do processo	Data estimada
4.4.90.52	4.4.90.52.33	Equipamentos fotográficos	R\$ 4.000,00	Média	-	Março/2025
4.4.90.52	4.4.90.52.06	Aparelhos celulares	R\$ 20.000,00	Média	-	Março/2025
4.4.90.52	4.4.90.52.51	Placas de mesa e porta - Vereadores	R\$ 2.000,00	Alta	-	Fevereiro/2025
4.4.90.52	4.4.90.52.42	Mobiliário	R\$ 550.000,00	Média	-	Junho/2025
4.4.90.52	4.4.90.52.35	Equipamentos informática	R\$ 214.000,00	Média	-	Junho/2025
VALOR TOTAL			R\$ 790.000,00			

TOTAL GERAL	R\$ 6.856.537,35
-------------	------------------



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras, pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Resolução xxx/2025 que dispõe sobre o PCA/2026 (Plano de contratações Anual) para as contratações de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande para o ano de 2026.

Outrossim, busca a adequação à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Certo da compreensão de Vossas Excelências, contamos com o voto dos nobres Vereadores para aprovação desta Resolução.

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2025.

Mesa Diretiva da 9ª Legislatura – Biênio 2025/2026.


ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 12/09/2025 16:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 12/09/2025 16:34:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

THAUANA PADILHA
2º Secretária



**PROJETO DE LEI Nº 033/2025
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Autoriza o fornecimento de produtos, equipamentos e dispositivos de tecnologia assistiva para alunos portadores de deficiências e/ou com transtornos da rede pública de ensino municipal de Fazenda Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 e com o Decreto Federal nº 10.645/2021, que estabelece as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, voltado a pessoas com deficiências e/ou com transtornos, adquirirá e tornará acessíveis produtos, equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva, tantos quantos forem necessários, aos alunos portadores de deficiência física da rede pública de ensino municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º Compreende-se por Tecnologia Assistiva aquela capaz de proporcionar ou ampliar habilidades funcionais ou mitigar problemas encontrados por pessoas com deficiência e/ou com transtornos, por meio de equipamentos ou dispositivos de qualquer natureza, consubstanciando-se em produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, e/ou com transtorno ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, além da aquisição de novos saberes.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, ficam excluídos equipamentos como próteses e órteses ortopédicas, muletas, bengalas e assemelhados.

Art. 4º Os equipamentos deverão atender às necessidades básicas dos alunos deficientes e/ou com transtornos, quando deles depender sua capacidade de aprendizado ou representar melhora significativa para o desempenho do aluno.



Art. 5º Os custos dos produtos, equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva deverão ser objeto de levantamento de demanda por parte do Poder Executivo junto à área educacional e deverão ser previstos e inseridos em dotações orçamentárias próprias, tanto na LDO quanto na LOA do exercício de 2026 e seguintes.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará, se necessário, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2026.

Lei de autoria do Vereador Professor Léo.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade assegurar a inclusão efetiva de alunos portadores de deficiência e/ou transtornos da rede pública municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, por meio do fornecimento de produtos, equipamentos e dispositivos de Tecnologia Assistiva para aprimorar o conhecimento, a autonomia e principalmente aumentar a autoestima dos estudantes.

A Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece como dever do Estado, da família e da sociedade garantir à pessoa com deficiência igualdade de condições e oportunidades, visando à sua plena participação social. Nesse mesmo sentido, o Decreto Federal nº 10.645/2021 instituiu o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, com diretrizes voltadas à promoção da autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão das pessoas com deficiência e/ou com transtorno.

No ambiente escolar, tais dispositivos desempenham papel fundamental para o aprendizado, pois possibilitam a superação de barreiras físicas e funcionais, ampliando a capacidade de interação, comunicação e desempenho acadêmico dos alunos. Ressalte-se que, em muitos casos, o acesso a tecnologias assistivas representa não apenas uma ferramenta de apoio, mas condição indispensável para que o estudante exerça plenamente seu direito à educação.

A iniciativa busca, portanto, atender à demanda social de forma equitativa, garantindo que o município cumpra sua função de promover políticas inclusivas, assegurando que nenhum estudante seja excluído ou limitado por falta de recursos adequados. Além disso, ao se prever o planejamento orçamentário específico na LDO e na LOA, garante-se a viabilidade e a continuidade dessa política pública.

Dessa forma, esta proposta de lei contribui diretamente para o fortalecimento da educação inclusiva em Fazenda Rio Grande, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e da justiça social.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.


PROFESSOR LÉO
VEREADOR

OFÍCIO N.º 066/2025

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Solicita análise e tramitação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 044/2025 de 27 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo com os cumprimentos habituais solicita a esta Egrégia Casa de Leis, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise e tramitação em **regime de urgência do Projeto de Lei nº 044/2025** de 27 de agosto de 2025, com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre infrações e sanções administrativas ambientais e urbanísticas no Município de Fazenda Rio Grande, estabelece procedimentos administrativos para autuação, defesa e recursos, regulamenta a conversão de penalidades e dá outras providências”**.

A presente solicitação justifica-se pela relevância da matéria administrativa, para o atendimento imediato de demandas da população e pela necessidade de garantir a efetividade de políticas públicas em tempo hábil.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a apreciação célere da matéria pelo Plenário desta Casa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941
Dados: 2025.09.12 11:36:18 -03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.12 13:36:36
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Ao primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quinze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pela Vereadora Thauana Padilha de Araújo, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry. Com ausência justificada de Leonardo de Paula Dias. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 25ª sessão Ordinária, do 1º período da 9ª legislatura. **Por Questão de Ordem a Secretária Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra:** “ Questão de ordem. Senhora Presidente, antes de fazer a leitura do expediente do dia, quero convidar o Vereador Laco a compor a mesa aqui conosco. ”

Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 043/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 315/2025** de iniciativa do Vereador Laco. O Vereador Laco, que subscreve o presente, nos termos regimentais, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Marco Marcondes, sugerindo que sejam adotadas providências, por meio do órgão competente, para que seja realizada uma nova sinalização de pintura de faixa amarela na Av. Paineiras nº93. **Indicação nº 316/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** O Vereador **Gilmar José Petry**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da secretaria competente realize a conclusão da pavimentação asfáltica juntamente com a implantação de calçadas com acesso as residências tangenciais no trecho faltante da Avenida Portugal, Bairro Gralha Azul, neste município. **Indicação nº 317/2025 de iniciativa do Vereador Maciel.** O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria competente, a realização de estudos técnicos detalhados e a posterior execução do serviço de recapeamento asfáltico na Rua Rio Pirapó, no trecho próximo ao número 98, localizado no Bairro Iguaçu. **Indicação nº 318/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.** O vereador **Professor Hélio** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** para que seja efetuada operação tapa buracos, na Rua Quaresmeira esquina com Avenida das Araucárias, – Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 319/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.** A Vereadora Déia Teodoro que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretária competente, seja realizado um estudo de

1



viabilidade técnica para a revitalização da sinalização viária horizontal e vertical em toda a extensão da rua Rio Oiapoque, no Bairro Iguaçu. A realização de um estudo técnico se faz necessária para avaliar as condições atuais da via, identificar pontos críticos e propor soluções adequadas, garantindo maior segurança viária, fluidez no trânsito e proteção aos pedestres. **Indicação nº 320/2025** de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Av. Santa Mônica. **Indicação nº 321/2025** de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo sejam realizadas as adequações necessárias, com complemento de massa asfáltica, afim de transformar a atual lombada existente na Rua Rio Ivaí, em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Iguaçu, em uma travessia elevada para pedestres. **Indicação nº 322/2025** de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo que seja providenciada a instalação de aparelhos de calistenia na Praça Jardim Veneza. **Indicação nº 323/2025** de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A **VEREADORA THAUANA PADILHA**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado calçamento às margens da extensão da BR 116 entre a Rua Lapa até a próximo a placa de saída 132 no sentido de entrada do Parque Verde. **Indicação nº 324/2025** de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia. A **vereadora Marilda Garcia**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente, Secretaria Municipal de Obras, para que sejam tomadas as devidas medidas visando à pavimentação asfáltica da Rua Irerê, no bairro Gralha Azul, no trecho compreendido entre a Rua Caraúna e a Rua Cauré, situada nos fundos da Escola Municipal Maryle. **Indicação nº 325/2025** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, junto a secretaria competente, realize a instalação de um playground na Escola Municipal São Francisco de Assis localizada no bairro Nações. **Indicação nº 326/2025** de iniciativa do Vereador Fernandinho. O Vereador **Fernandinho**, que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, realize a repintura da sinalização horizontal, faixa de pedestres e da travessia elevada já existente, bem como a demarcação das vagas de estacionamento, em frente à Escola Municipal Guisela Kuss Rieke, localizada na Avenida Portugal, nº 244, Bairro Nações. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 001/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.** A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação vem, por intermédio deste, requerer ao Plenário, com base no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, possibilidade de nova manifestação desta Comissão acerca do Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 – Poder Executivo Municipal. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 313/2025 de iniciativa do Vereador Laco.** O vereador Laco que este subscreve, na



forma regimental, requer o envio de expediente a Sanepar S/A para que seja viabilizada a instalação de uma bomba de esgoto ou águas servidas no Residencial Nitta, localizado no bairro Estados, tendo em vista a ausência de rede de esgoto encanada nesta localidade. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 314/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** O Vereador **Gilmar José Petry** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente à Secretaria Municipal de Administração, solicitando que seja realizado um estudo técnico e levantamento salarial comparativo dos servidores lotados no cargo de Assistente Administrativo no município de Fazenda Rio Grande, em relação aos demais servidores dos municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Caso os salários estejam defasados, informe sobre a possibilidade para que seja realizada a equiparação salarial. Requerimento foi colocado em discussão.

O Vereador Gilmar Petry fez uso da palavra: "Muito boa tarde todos os vereadores, a nobres vereadoras, todos aqui presentes. Meu amigo Michel Batata, aí dessa Secretaria de Governo, seja bem-vindo, aqueles que nos assistem em casa. Senhores vereadores, estou pedindo voto favorável para aprovação desse requerimento. É uma solicitação já antiga aqui dos nossos servidores que estão lotados na área de assistente administrativo e nos trouxeram algumas demandas aqui no nosso gabinete sobre a situação salarial deles que se encontra até um certo ponto defasado em vista aos municípios circunvizinhos aqui na nossa região. Então nós estamos agora trabalhando aí com o orçamento ali, estamos trabalhando também com o plano de cargo e carreira. Então estou solicitando isso ao Poder Executivo para que ele consiga fazer esse estudo e informar também sobre a viabilidade da gente fazer essa adequação. Aqueles números que nos trouxeram até nós, nosso gabinete hoje, o salário do assistente no município de Fazenda Grande da região metropolitana ele é o mais baixo em virtude dos outros municípios. Então o que estou pedindo para que a gente faça esse estudo, né, e se for possível a gente fazer essa adequação salarial aí porque importante a gente nós valorizar os nossos servidores da nossa cidade, além disso, fazer com que eles permaneçam. Nós tivemos várias pessoas que passaram no concurso público e a gente tem o intuito que eles continuem no município trabalhando. Então estou pedindo essas informações aí, se for possível que a gente consiga fazer essa adequação salarial. Muito obrigado, Senhora Presidente." O requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 315/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.** O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de ampliação de atendimento do Programa Comida Boa junto às famílias residentes na Vila Pátria Minha no Bairro Eucaliptos. O requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 316/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.** O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria de Obras, realize estudo de viabilidade e implantação de calçamento na lateral da Escola Municipal Maryle Aparecida Schettert Ferri, localizada na Rua Irerê, no bairro Gralha Azul neste município. Essa solicitação atende a um pedido dos pais e responsáveis pelos alunos da escola, que enfrentam dificuldades e riscos no trajeto diário. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos



os vereadores. **Requerimento nº 317/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.** O vereador **professor Hélio** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** solicitando informações se o local onde está instalada a Farmácia do Paraná está atendendo a contento a população de Fazenda Rio Grande. Se a resposta for não, há previsão para ser instalada em outro local? Onde? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 318/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.** A **Vereadora Déia Teodoro**, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o anteprojeto de lei em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 'Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas' no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande e confere outras providências". O requerimento foi colocado em discussão. **A Vereadora Déia Teodoro passa a presidência da Sessão ao Vice-Presidente, Vereador Fabiano Fubá. A Vereadora Déia Teodoro fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos. Boa tarde às vereadoras, aos vereadores, a população que nos assiste, os funcionários dessa casa, Michel Batata, representando a Secretaria de Governo. É, eu quero pedir o apoio de vocês nesse requerimento, porque a saúde mental não só das crianças, mas dos adolescentes tem se tornado uma preocupação muito grande, não só no país, mas aqui em Fazenda Rio Grande também, né? Não só para as crianças, também como para os professores. Então eu peço o voto favorável de vocês e que todos apoiem, numa oportunidade o Executivo regulariza, regulamenta essa estrutura desse programa que estou solicitando hoje. Muito obrigado." **A Vereadora Déia Teodoro reassume a presidência da Sessão.** O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 319/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.** O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo ao órgão competente e a AMEP (Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná) solicitando o estudo de viabilidade para a implementação de novos pontos de ônibus ao longo de toda a extensão da Rua Lucinir Franco da Rocha, neste município. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 320/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.** A **VEREADORA THAUANA PADILHA** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja feita pintura de faixa amarela na extensão da Avenida Mato Grosso em frente ao número 2464 com inclusão de placa proibido estacionar bem como a execução e revitalização das sinalizações já existentes nesta Avenida como Lombadas, travessias elevadas que hoje encontram-se mal sinalizadas. O requerimento foi colocado em discussão. **A Vereadora Thauana Padilha fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos. Boa tarde a todos os presentes. Boa tarde ao Michel representando a Secretaria Municipal de Governo. Eu vi o Maicon aí em algum lugar também representando a Secretaria Municipal de Obras e todos que estão aqui. Boa tarde quem está nos acompanhando também de maneira remota. Pessoal, peço voto favorável nesse requerimento, mas eu quero fazer também um comentário sobre, toda vez que nós fazemos aqui algum requerimento ou indicação referente à sinalização, não é porque a gente simplesmente acordou e falou: "Olha que legal, vamos colocar



uma faixa de pedestre nessa rua." Com certeza é porque tem uma demanda. Ou porque algum morador mandou, ou porque a gente mesmo passou pela rua e acabou de ver que precisa daquela demanda, seja como pedestre, para quem é motociclista ou para quem é o condutor de algum veículo, a gente repara isso andando pela Cidade. Então, esse requerimento que eu estou enviando hoje em relação à avenida à Avenida Mato Grosso, eu já havia enviado também um protocolo, um ofício e agora por fim, estou mandando o requerimento para ver se a gente tem mais sucesso dessa vez para que seja feita toda a sinalização na extensão da Mato Grosso. Hoje tem vários caminhões que estão parando ali em uma via que é muito estreita. E aí de frente com o condomínio, que é exatamente nessa instalação que eu coloquei aqui, no número 2464, já aconteceram acidentes porque quando a pessoa vai sair, ela não consegue ter visão dos dois lados da via, justamente por conta dos caminhões estacionados de maneira irregular. Então, quero deixar um apelo aqui ao secretário responsável pela pasta, a todo mundo que é responsável pela sinalização aqui do Município, ao nosso prefeito Marco Marcondes antes também que deu uma atenção para essas demandas. Eu estou com muita demanda, inclusive atrasada dessa pasta, porque a gente realmente pede a sinalização por uma questão de, é uma política pública. A sinalização, ela é uma política pública que ajuda na mobilidade urbana, que salva vidas, que previne acidentes, não é simplesmente para ter uma faixa ou para a rua ficar um pouco mais bonita, tá? Então eu peço o voto favorável dos senhores em relação a isso. Muito obrigada. " **A Vereadora Déia Teodoro passa a presidência da Sessão ao Vice-Presidente, Vereador Fabiano Fubá. A Vereadora Déia Teodoro fez uso da palavra:** "Quero também mencionar aqui, Thauana, que eu também fiz um ofício para a mesma rua, né, essa semana, direto para o Secretário Santin Goveda e também já não sei se foi um anúncio que teve, que vai ser feito a revitalização da Mato Grosso, a extensão dela toda. Então eu acredito que com certeza vai ser.... agora vai ser sim. Só para complementar que não é só um vereador, você também pediu, o Laco também pediu, o Joéliton também acho que já fez um ofício, um requerimento nesse sentido. Então, acho que agora sai, né? Mas é isso aí. Obrigada, Thauana. " **A Vereadora Déia Teodoro reassume a presidência da Sessão.** O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 321/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.** A vereadora **Marilda Garcia** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre a possibilidade de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no loteamento Santarém, localizado na região do bairro Nações. **a)** existe, atualmente, algum projeto em andamento ou em fase de planejamento para a construção de um CMEI no loteamento Santarém? **b)** em caso positivo, qual o estágio atual do projeto e o cronograma previsto para sua execução e conclusão? O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 322/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a Arteris Planalto Sul, que analise a viabilidade de um estudo técnico para a implantação de câmeras de monitoramento das passarelas instaladas na Rodovia Régis Bittencourt, no perímetro urbano da cidade de Fazenda Rio Grande. O Requerimento



foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 323/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.** O Vereador **Fernandinho**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que seja estudada a viabilidade de disponibilizar atendimento especializado em **Pneumologia** no Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o tratamento adequado para pacientes com doenças respiratórias. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 324/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando informações sobre eventuais tratativas para a implantação de uma praça ao ar livre localizada na Rua Irerê, esquina com a Rua Mairas, no bairro Gralha Azul. O Requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. Não havendo mais Requerimentos. **Passa-se a leitura da Ordem do Dia.** Conforme artigo 185, inciso terceiro do Regimento Interno, a Presidente Déia Teodoro apresentou um requerimento para retirada de pauta dos Projetos de Lei, de iniciativa do Executivo Municipal, de nº 36/2015 e de nº 38/2015, da Ordem do dia. O requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Aberto Espaço às Lideranças Partidárias. Espaço aberto ao líder do Prefeito. O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Senhores vereadores, nobres vereadoras, só duas, na verdade, dois convites aí para nós podermos colocar na agenda, os vereadores também, já tem lá no grupo. Mas não esquecermos que agora dia 4 de setembro, quinta-feira, vamos ter a reunião aí com a nossa Secretária de Saúde aqui na Câmara de Vereadores às 14 horas. Então, importantíssimo a presença de todos os vereadores aqui para nós debatermos um pouco sobre as emendas impositivas para a área da saúde principalmente. E também só o derradeiro, não esqueça que dia 9 de setembro, então teremos a segunda audiência pública da LDO às 10:30, que já está agendado aqui para a Câmara de Vereadores. Então, importantíssimo também que todos possam estar presentes para nós analisarmos bem o orçamento e também porque temos as emendas impositivas para ser colocado. É importante que cada vereador, se puder estar presente aqui agora no dia 9 de setembro, às 10:30 da manhã aqui na Câmara de Vereadores. Muito obrigado, Senhora Presidente.” **Inscritos na Tribuna Livre.** Não havendo uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereadora Thauana Padilha, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Thauana Padilha
Secretária



INDICAÇÃO Nº 340/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, requerendo o retorno do programa Amigos da Balança para a Praça Céu, localizada no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a solicitação da comunidade do bairro Iguaçu, que anseia pelo retorno das atividades do programa Amigos da Balança na Praça Céu. Recentemente reinaugurado, o espaço encontra-se revitalizado e adequado para a prática de atividades físicas e de convivência social. O retorno do programa permitirá que a população usufrua plenamente da estrutura disponível, incentivando hábitos saudáveis, promovendo bem-estar, prevenindo doenças e fortalecendo o convívio comunitário. Assim, a reimplantação do programa na Praça Céu representa um importante passo para ampliar as políticas públicas de saúde preventiva e qualidade de vida no município.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 11/09/2025 10:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joéliton Leal
Vereador PSD



INDICAÇÃO Nº341 /2025

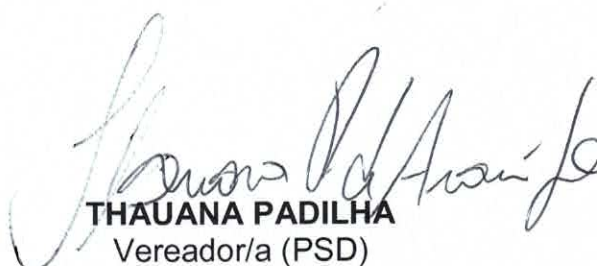
INDICAÇÃO

A **VEREADORA THAUANA PADILHA**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado manutenção e revitalização da Praça localizada na Avenida Polônia, em frente ao número 127 ao lado da rua Chopinzinho no bairro Nações II.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir o acesso seguro ao lazer de adultos e crianças deste bairro no uso desta praça, pois, hoje ela não conta com uma infraestrutura adequada para ser utilizada por todos de maneira segura.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2025



THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº341 /2025





INDICAÇÃO Nº 342/2025

INDICAÇÃO

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente, a realização de sinalização viária, com colocação de placas indicativas de limite de velocidade e pintura das faixas de pedestres e de tráfego, na Rua Caraúna, esquina com a Avenida Condor, no bairro Gralha Azul, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, sobretudo em horários de maior movimento, tornando a travessia perigosa devido à falta de sinalização adequada. A ausência de placas de limite de velocidade e de pintura das faixas de circulação aumenta os riscos de acidentes, comprometendo a segurança da comunidade local. A medida contribuirá para a preservação da vida, fluidez do tráfego e maior qualidade de mobilidade urbana.

Contando com a costumeira atenção do Executivo, solicita-se a adoção das providências necessárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO REMOVICZ MACIEL**
Data: 10/09/2025 16:04:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MACIÉL

Vereador (PL)



INDICAÇÃO Nº 343/2025

O vereador **Professor Hélio** que abaixo subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** sugerindo providências do órgão competente visando a roçada/limpeza no entorno do CMEI Gralha Azul, situado na Avenida Albatroz – Bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Roçar em torno de CMEI/escola é uma prática importante por vários motivos. Primeiramente, ajuda a manter o ambiente mais seguro, eliminando mato alto, arbustos que propiciam a presença de animais peçonhentos. Além disso, roçada melhora a visibilidade no entorno do espaço escolar, tornando o local mais seguro para estudantes, professores e funcionários. Também contribui para a estética do local, deixando o ambiente mais agradável e acolhedor para todos.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2025.

Professor Hélio
Vereador – (SD)



INDICAÇÃO Nº344/2025

INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da secretaria competente, que seja feito a manutenção da boca de lobo que fica na calçada localizada na Rua Rio Paranaíba número 860, no Bairro Iguaçu II, o proprietário da casa a frente alega acidentes.

JUSTIFICATIVA

O local apresenta risco aos pedestres e moradores locais, pois a boca de lobo fica na calçada, está quebrada, podendo ocasionar acidentes. É grande o fluxo de pessoas na calçada, próximo ao local tem escola municipal e também Igreja.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2025.


Déia Teodoro
Vereadora
Republicanos







INDICAÇÃO Nº 345/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar a realização de um recapeamento asfáltico por toda extensão da rua Sapucaia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela crescente dificuldade enfrentada pela comunidade local, que sofre com a ausência de asfalto na via.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



INDICAÇÃO Nº 346/2025

INDICAÇÃO

A vereadora **Marilda Garcia**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências do órgão competente, FAZTRANS, para que seja realizada a sinalização horizontal com pintura de faixa de trânsito na Rua Colômbia, em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo melhorar as condições de tráfego e segurança viária na Rua Colômbia, que atualmente encontra-se sem sinalização horizontal, dificultando a orientação de motoristas e aumentando o risco de acidentes, especialmente em horários de maior movimento, a noite ainda ficando mais crítico com chuvas.

A pintura de faixas de trânsito, como linhas divisórias de fluxo, bordas de pista e faixas de retenção, além de trazer organização ao tráfego, também proporciona maior segurança para pedestres, ciclistas e condutores, especialmente em áreas residenciais onde a presença de crianças e idosos é frequente.

A medida é simples e de baixo custo, mas com grande potencial de impacto positivo para a mobilidade urbana, prevenção de acidentes e valorização da infraestrutura viária da região.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº 347/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando que seja realizada a manutenção da malha viária da Avenida Condor, nas proximidades do número 474, e, se possível, seja avaliada a viabilidade do asfaltamento nesse determinado ponto da avenida.

JUSTIFICATIVA

A via atualmente, apresenta condições precárias de trafegabilidade, com buracos, desníveis e desgaste do leito viário, o que compromete a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

Esiquiel
Franco
ESQUIEL FRANCO
Vereador

Assinado de forma
digital por Esiquiel
Franco
Dados: 2025.09.11
09:52:18 -03'00'



INDICAÇÃO Nº 348/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Laco, que subscreve o presente, nos termos regimentais, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo que sejam adotadas providências, por meio da Secretaria competente, para a **troca da lâmpada** localizada na Rua Sibipiruna nº70, Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a troca de lâmpada queimada, ocasionando falta de iluminação pública no local, o que compromete a segurança dos moradores e transitantes, favorecendo situações de risco, como acidentes e atos de violência. Sendo assim, a substituição da lâmpada é medida simples e necessária, que trará maior segurança e conforto à comunidade.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



LACO
Vereador



INDICAÇÃO Nº 349/2025

O Vereador **Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize a pintura de faixa amarela na Rua Vinheiro, localizada no Bairro Eucaliptos, neste Município, no trecho compreendido entre o numeral 129 e o numeral 347.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações direcionadas a este Vereador através dos moradores desta localidade, com intuito de organizar o trânsito e garantir a segurança dos moradores e pedestres, tendo em vista que atualmente veículos são estacionados em frente às residências, muitas vezes obstruindo a entrada e saída de garagens, dificultando a mobilidade dos moradores e comprometendo a visibilidade dos condutores que trafegam pela via.

Além disso, a medida busca evitar conflitos entre vizinhos e reduzir riscos de acidentes, já que o estacionamento irregular em frente às casas compromete a fluidez do tráfego e a segurança de todos. A implantação da faixa amarela é uma solução simples e eficaz, que trará benefícios diretos à comunidade local, promovendo maior ordem, segurança e respeito às normas de trânsito.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



INDICAÇÃO Nº350/2025

INDICAÇÃO

O Vereador **Prof. Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realize a manutenção da pavimentação com serviços de tapa-buracos, na Avenida Nossa Senhora Aparecida no trecho entre a rotatória da Avenida Carlos Eduardo Nichele até a Rua Manoel Claudino Barbosa no bairro Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A manutenção desse trecho é uma demanda requerida pela comunidade local, dos comerciantes e dos vários usuário que utilizam essas vias diariamente.

As deficiências na pavimentação tem gerado transtornos, especialmente em períodos de chuva e grande fluxo, dificultando o tráfego de veículos e o acesso dos moradores.

A realização dessa manutenção contribuirá para a prevenção de acidentes, maior mobilização viária e para a valorização do Bairro.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 351/2025

O Vereador **FERNANDINHO**, que este subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que sejam executadas as melhorias necessárias nas sinalizações de trânsito em diversos pontos do município, atendendo aos protocolos abaixo:

9702/2025	20140/2025	28943/2025	45839/2025	
12843/2025	21034/2025	29846/2025	47722/2025	
14832/2025	25664/2025	43008/2025	51685/2025	
16825/2025	29805/2025	51744/2025	57944/2025	
28861/2025	52569/2025	52577/2025		

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante do relevante demanda da população por melhorias nas sinalizações de trânsito, devidamente registradas nos protocolos abaixo.

A ausência ou insuficiência da sinalização adequada coloca em risco a segurança de pedestres, ciclistas e condutores, podendo resultar em acidentes e transtornos no fluxo de veículos.

É imprescindível que as providências sejam efetivamente executadas, garantindo trânsito mais seguro, organizado e eficiente, em conformidade com as normas de segurança viária e com o interesse público.

O atendimento aos protocolos listados é fundamental para proteger a população e prevenir acidentes.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 11/09/2025 16:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDINHO
Vereador (PP)



INDICAÇÃO Nº352/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**, para que realize um estudo técnico para a implementação de uma praça no Bairro Green Portugal, que contemple Quadra Poliesportiva, Brinquedos para as crianças, Academia ao ar Livre, uma área de caminhada, além de bancos para os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Haja vista, a necessidade de garantir o que preconiza a Constituição Federal em seu artigo 6º em que refere a garantia do direito ao lazer, é fundamental que tenhamos espaços para que as famílias fazendense possam aproveitar o seu tempo livre, próximo de sua casa. Outrossim, é importante que além do lazer haja atividades esportivas próximas também, para que crianças, jovens e adultos, possam ter cada vez mais ocupação em suas vidas.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

LEONARDO DE
PAULA
DIAS:0424196697
7

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE PAULA
DIAS:0424196697
Dados: 2025.09.12 11:52:51
-03'00'

PROFESSOR LÉO
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 339/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Maciél** que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, seja realizado estudo de viabilidade técnica para a implantação de uma travessia elevada, na Rua Carlos Drummond de Andrade, próximo ao número 1407, em frente à Igreja Assembleia de Deus, no bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como base a demanda da comunidade local, que realizou um abaixo-assinado para solicitar essa melhoria. A falta de um local seguro para a travessia de pedestres resulta em preocupação e riscos à segurança dos moradores, especialmente aqueles que frequentam a igreja e os pedestres em geral. A implantação da travessia elevada é uma medida necessária que contribuirá para a melhoria da segurança urbana, prevenção de acidentes e aumento da qualidade de vida dos moradores. Diante da importância da intervenção, solicitamos ao Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a análise técnica e, sendo constatada a viabilidade, que a solicitação seja incluída no cronograma de execução da Secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO REMOVICZ MACIEL

Data: 09/09/2025 11:05:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MACIÉL
Vereador (PL)



REQUERIMENTO Nº340/2025

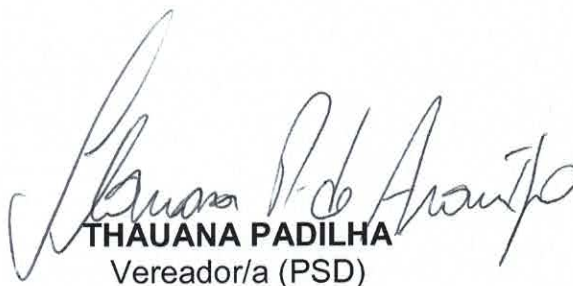
REQUERIMENTO

A VEREADORA THAUANA PADILHA que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja realizado estudo técnico para a possibilidade de realização de **campanha de incentivo à transferência de título eleitoral** para Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Fazenda Rio Grande é uma cidade que recebe cidadãos de diversos Estados brasileiros e muitos não procuram o Cartório Eleitoral para transferir seus títulos, essa campanha é de suma importância sobre o entendimento de cada cidadão que aqui reside de votar em sua cidade tendo assim maior participação nas decisões que impactam diretamente suas vidas.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2025.



THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



REQUERIMENTO Nº 341/2025

REQUERIMENTO

A vereadora **Déia Teodoro** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente, a secretaria competente para a Revitalização da Praça Santarém na Avenida Polônia esquina com a Rua China s/nº Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

A Praça Santarém é um importante ponto de encontro, lazer e convivência da comunidade local. Entretanto, o espaço encontra-se necessitando de revitalização, com melhorias em sua infraestrutura, como pintura, jardinagem, recuperação de equipamentos de esporte e lazer. A revitalização contribuirá para proporcionar mais segurança, bem-estar e qualidade de vida aos moradores, além de incentivar atividades culturais, sociais e recreativas no bairro.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.


DÉIA TEODORO
VEREADORA
REPUBLICANOS



REQUERIMENTO Nº 342/2025

O vereador **professor Hélio** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo **Marco Marcondes** solicitando informações à **Secretaria Municipal de Saúde** se há estudo para implementar a **integração dos serviços de telediagnóstico**, com base no modelo disponibilizado pelo **Telessaúde Paraná**, conforme detalhado no site oficial da plataforma <https://www.telessaude.pr.gov.br/Pagina/Telediagnostico>

JUSTIFICATIVA

O Telediagnóstico é uma ação que utiliza as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para a realização de serviços de apoio ao diagnóstico, como a avaliação de exames à distância, contribuindo para o diagnóstico de doenças potencialmente tratáveis na APS ou rastrear doenças cujo diagnóstico precoce reduza o tempo para tratamento e traga benefício para a saúde da população. A execução do exame ocorre no âmbito da Atenção Primária à Saúde e tem a análise ou laudo realizados à distância, sem a necessidade da presença do médico especialista no momento da execução do exame. Pode ser realizado de forma assíncrona (armazenar e enviar) ou síncrona (tempo real), dependendo do objetivo do exame realizado.

A implementação do telediagnóstico fortalecerá o sistema de saúde municipal, potencializando a Atenção Primária com acesso rápido a especialistas, redução de deslocamentos e excelência na assistência. Essas vantagens reforçam o alinhamento com as políticas estaduais de saúde digital e com os princípios do SUS, como integralidade, resolutividade e equidade.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2025.

VEREADOR PROF HÉLIO
Vereador/a (SD)



REQUERIMENTO Nº 343/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente a AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, solicitando informações sobre a possibilidade de alteração do itinerário da linha F14 – Santa Maria, de modo que, ao passar na Rua Boa Vista, a linha passe a realizar o seguinte trajeto:

- 1 - Virar à direita na Rua Parintins;
- 2 - Virar à direita na Rua Irati;
- 3 - Virar à esquerda na Rua Ferreira Gomes;
- 4 - Virar à esquerda na Rua Amapá;
- 5 - E, por fim, à esquerda na Rua Parintins, retomando o trajeto normal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo promover ajustes no itinerário da linha F14 – Santa Maria, garantindo maior acessibilidade, segurança e eficiência para os usuários do transporte coletivo. A alteração proposta permite que a linha atenda melhor os moradores das ruas Irati, Ferreira Gomes, Amapá e Parintins, organizando o fluxo de passageiros e oferecendo um trajeto mais seguro e adequado. Com essa modificação, busca-se aprimorar a mobilidade urbana, atendendo às demandas da população e fortalecendo a qualidade do serviço prestado no município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 11/09/2025 10:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joéliton Leal
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 343/2025





REQUERIMENTO Nº 344/2025

REQUERIMENTO

A vereadora **Marilda Garcia** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras, solicitando informações sobre a existência de projeto para a pavimentação da Estrada do Passo Amarelo, no trecho compreendido entre os números 656 e 5100, na zona rural deste município.

a) existe, atualmente, algum projeto em andamento ou em fase de planejamento para a pavimentação asfáltica do trecho mencionado da Estrada do Passo Amarelo?

b) em caso positivo, qual o estágio atual do referido projeto e qual o cronograma estimado para o início e a conclusão da obra?

JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se pela necessidade de finalização da pavimentação da Estrada do Passo Amarelo, importante via de acesso na zona rural de Fazenda Rio Grande. O trecho entre os números 656 e 5100 ainda não foi asfaltado, mesmo com grande parte da estrada já concluída.

A falta de pavimentação causa diversos transtornos aos moradores e usuários da via, como buracos, poeira em períodos de estiagem e acúmulo de lama em dias de chuva, comprometendo a mobilidade, a saúde e a qualidade de vida da população local.

Diante disso, este requerimento visa obter informações sobre eventuais ações já previstas pela administração municipal e, caso não existam, contribuir para que a demanda seja considerada nos futuros planejamentos e obras do município.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.


MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



REQUERIMENTO Nº 345/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja realizado um estudo de viabilidade técnica para implantação de sentido único de tráfego na Rua Blumenau, neste município.

JUSTIFICATIVA

A alteração para sentido único poderá contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança no trânsito e melhor organização do tráfego naquela região.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

Esiquiel
Franco
ESIQUEL FRANCO
Vereador

Assinado de forma
digital por Esiquiel
Franco
Dados: 2025.09.11
09:52:43 -03'00'



REQUERIMENTO Nº 346/2025

O Vereador **Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis, se o projeto em andamento para a reforma do ginásio localizado na Praça da Vitória, contempla a revitalização total do da praça, incluindo a substituição do playground. Requer ainda, que informe se as obras serão executadas somente através da Secretaria de Esportes ou em conjunto com a Secretaria de Planejamento Urbano. Por fim, informe o prazo previsto para o início e conclusão da obra.

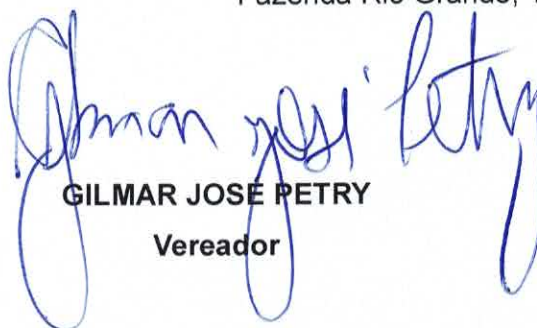
JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações direcionadas a este Vereador através dos moradores da comunidade, que relatam a necessidade da revitalização total da praça. Ocorre que, o ginásio possui previsão de reforma, porém se faz necessário melhorias em toda a praça, principalmente a substituição do playground, que encontra-se danificado.

A praça é espaço de convivência social, recreação infantil e prática de atividades físicas, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população. A ausência de manutenção adequada compromete a segurança dos frequentadores e reduz o uso do espaço público.

Diante disso, é de extrema relevância verificar se existe projeto em andamento para sua reforma, a fim de garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para toda a comunidade.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

Requerimento 346/2025





REQUERIMENTO Nº 347/2025

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que este subscreve nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja realizado um estudo de viabilidade técnica para a substituição da entrega de kits de alimentos pelo cartão alimentação, de uso exclusivo no Armazém da Família.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o CRAS realiza a entrega de kits de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade. A substituição desse modelo pelo cartão alimentação proporcionaria importantes melhorias: o CRAS não precisaria mais manter um estoque de kits de alimentos; as famílias teriam autonomia para escolher os produtos mais necessários naquele momento; e ainda haveria movimentação do Armazém da Família, fortalecendo o comércio local e tornando o processo mais eficiente e flexível para todos os envolvidos.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 348/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Laco, que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam prestadas informações pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à situação do processo de aquisição de geladeiras específicas para a conservação de medicamentos e insulinas, destinadas à Farmácia do Paraná, em Fazenda Rio Grande.

- 1 – Como está o processo licitatório para a aquisição das geladeiras;
- 2 – Caso já tenha sido realizada a solicitação, qual é o prazo previsto para a entrega dos equipamentos;

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento expressivo da demanda por medicamentos e insulinas em nossa cidade, bem como o consequente crescimento no volume de distribuição pela Farmácia do Paraná, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de armazenamento, garantindo a qualidade e a eficácia dos produtos disponibilizados à população.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

LACO
Vereador



REQUERIMENTO nº 349/2025

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **requer que seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal**, solicitando a apreciação do **Anteprojeto de Lei que institui o Programa Visão para o Futuro**, destinado à distribuição gratuita de óculos para crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A saúde ocular infantil é determinante para o desenvolvimento educacional, cognitivo e social das crianças. Problemas de visão não diagnosticados ou não tratados podem comprometer significativamente o aprendizado e o rendimento escolar, criando barreiras para a inclusão e igualdade de oportunidades.

No entanto, muitas famílias em situação de vulnerabilidade social encontram dificuldades para custear consultas oftalmológicas e aquisição de óculos, o que evidencia a necessidade de políticas públicas específicas voltadas para esse segmento da população.

O **Programa Visão para o Futuro** visa suprir essa lacuna, oferecendo exames oftalmológicos em parceria com a rede pública e privada, bem como a distribuição gratuita de óculos, garantindo mais qualidade de vida, inclusão escolar e equidade social. Além disso, o anteprojeto prevê a possibilidade de financiamento por meio de dotações orçamentárias próprias, convênios e emendas impositivas parlamentares, o que amplia a viabilidade de sua execução.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo Municipal avalie com a devida atenção a proposta apresentada, de modo a avançar na construção de políticas públicas que fortaleçam a saúde, a educação e o futuro das crianças de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Vereador



**PROJETO DE LEI Nº XXX/2025
DE 11º DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: “Institui o Programa Visão para o Futuro, destinado à distribuição gratuita de óculos para crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências. ”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa Visão para o Futuro, destinado à distribuição gratuita de óculos corretivos para crianças em situação de vulnerabilidade social, previamente diagnosticadas com problemas visuais.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com apoio de universidades, clínicas, entidades filantrópicas e empresas privadas.

Art. 3º Para acesso ao benefício, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – a criança estar regularmente matriculada na rede pública municipal de ensino;
II – Laudo médico oftalmológico emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso de óculos;
III – comprovação de situação de vulnerabilidade social, conforme critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar exames oftalmológicos, aquisição e fornecimento de óculos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como poderão ser financiadas, total ou parcialmente, por meio de emendas parlamentares impositivas, individuais ou coletivas, destinadas ao orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2025.

MARCO MARCONDES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A visão é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional das crianças. Muitas vezes, dificuldades de aprendizado estão diretamente relacionadas a problemas de visão não diagnosticados ou não tratados. Crianças em situação de vulnerabilidade social encontram barreiras ainda maiores para o acesso a consultas oftalmológicas e aquisição de óculos.

Este anteprojeto busca assegurar igualdade de oportunidades e inclusão social, promovendo saúde ocular e melhor desempenho escolar, colaborando para a formação integral das crianças.

ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
VEREADOR



REQUERIMENTO Nº 350/2025

REQUERIMENTO

O vereador **FERNANDINHO** que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Marco Marcondes**, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a criação do **Festival de Música de Fazenda Rio Grande** e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Música de Fazenda Rio Grande representa uma oportunidade singular para o fortalecimento da cultura local, valorizando artistas do município e da região, além de fomentar o turismo, o comércio e a economia criativa. A criação deste evento permitirá a descoberta e o incentivo de novos talentos musicais, proporcionando à população acesso democrático à arte e ao entretenimento.

Além disso, iniciativas culturais como esta contribuem para a inclusão social, para a formação de público e para o desenvolvimento educacional e cultural dos cidadãos. A institucionalização do Festival de Música também cria um marco anual no calendário do município, reforçando a identidade cultural de Fazenda Rio Grande e projetando-a como referência no cenário artístico regional.

Diante do exposto, considera-se pertinente a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, visando à implementação do Festival de Música como instrumento de promoção cultural, social e econômica no município.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 11/09/2025 16:50:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDINHO
VEREADOR(PP)



**ANTEPROJETO DE LEI N° XXX/2025
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: " dispõe sobre a criação do Festival de Música de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de promover a música local e regional, e incentivar a criação artística no município.

Art. 2º - O Festival de Música de Fazenda Rio Grande terá como objetivos específicos:

- I - Promover a música local e regional;
- II - Incentivar a criação artística e a inovação musical;
- III - Fomentar a participação da comunidade no festival
- IV- Revelar novos talentos.
- V- A promoção da música como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;
- VII- promover integração social, sem qualquer distinção de origem, cor, raça, sexo, religião ou partido.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por:

- I - Organizar e realizar o Festival de Música em Fazenda Rio Grande;
- II - Realizar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para apoiar o festival;
- III - Desenvolver ações de monitoramento e avaliação da eficácia do festival.

Art. 4º - O Festival de Música de Fazenda Rio Grande será realizado anualmente, com programação diversificada e atrações musicais de diferentes estilos e gêneros com os artistas locais do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito municipal

ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDINHO



JUSTIFICATIVA

A criação do Festival de Música de Fazenda Rio Grande visa promover a cultura musical e artística do município. Isso pode contribuir para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico da região. O festival também incentiva a criatividade e a inovação musical, proporcionando uma plataforma para artistas locais se apresentarem. Além disso, promove a integração comunitária e a coesão social. O evento pode atrair visitantes de outras cidades e regiões, gerando benefícios econômicos. É uma iniciativa que valoriza a identidade cultural do município.

Com isso, o festival pode se tornar um importante evento cultural da cidade, atraindo público de todas as idades. A realização do festival também pode gerar oportunidades de emprego e renda para os artistas e profissionais locais. Além disso, pode contribuir para a formação de uma identidade cultural mais forte e coesa no município. Isso pode ter um impacto positivo duradouro na comunidade.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 11/09/2025 16:48:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDINHO
VEREADOR(PP)



REQUERIMENTO Nº 351/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para que apresente respostas aos seguintes questionamentos:

- Como é realizado o descarte do lixo eletrônico ou e-lixo no município?
- Há algum projeto para que haja o recolhimento adequado desses eletrônicos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que apresente respostas aos questionamentos acima, tendo em vista, a importância de serem descartados adequadamente, pois são materiais que contêm desde plásticos até substâncias perigosa, como metais pesados (mercúrio, chumbo, cádmio) e ácidos de difícil decomposição.

Ao descartar o lixo eletrônico de maneira inadequada pode ter sérias consequências para o meio ambiente e para a saúde pública. Sem o devido tratamento, esses resíduos podem liberar substâncias tóxicas, como metano, que poluem a atmosfera e afetam a qualidade do ar.

Além disso, os metais pesados presentes em muitos dispositivos eletrônicos podem infiltrar-se no solo e nos corpos d'água, afetando os ecossistemas e a fauna local.



No Brasil, as leis que regem o lixo eletrônico são a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), que estabelece o princípio da logística reversa e responsabiliza fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, e o Decreto 10.240/2020, que regulamenta essa logística. A lei prevê multa para descarte irregular, que é crime ambiental pela Lei 9.605/1998. A destinação correta deve ser feita em pontos de coleta específicos, e não em lixo comum.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:0424196
6977

Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.09.11
16:36:16 -03'00'

**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**



MOÇÃO Nº 010/2025
MOÇÃO DE APLAUSOS

A Bancada feminina da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, vem parabenizar a Sra **Isabel Odete da Luz Alves**, por sua atuação frente ao Reduto Cuidados pelo Amor, que é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade promover serviços que englobam a saúde emocional, intelectual, física e espiritual e por acreditar que todos têm o direito fundamental de cuidar de si e de sua família independentemente de condições financeiras, **Isabel Odete da Luz Alves**, uma mulher de origem Humilde iniciou esse projeto angariando profissionais, fundos sozinha há muitos anos até conseguir em 2020 fundar o **REDUTO DE APOIO A SAÚDE MENTAL** que conta hoje com uma equipe ampla de profissionais nas áreas de: Nutrição, fisioterapia, neuropsicopedagogia e música, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social de forma gratuita e ou com valor social. Além disso o **REDUTO DE APOIO A SAÚDE MENTAL**, oferece atendimento e acolhimento espiritual, para aqueles que necessitam atendendo em média 400 pacientes mês totalizando a mais de 14.000 pacientes nos últimos 5 anos sabemos que esta instituição presta hoje para o município um serviço de grande valia, graças ao esforço dessa grande mulher.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos busca enaltecer a trajetória da Sra. Isabel Odete da Luz Alves, mulher de origem humilde, que soube transformar suas vivências em força para acolher e gerar pertencimento a tantas outras pessoas. Mãe muito jovem e de fé cristã inabalável, Isabel dedicou sua vida a mostrar que cada indivíduo tem valor, dignidade e espaço na sociedade, independentemente de sua condição social ou financeira.

Com coragem e determinação, iniciou sozinha um trabalho que, anos depois, se consolidaria no Reduto Cuidados pelo Amor, o alcance do Reduto vai além dos números: trata-se de um espaço onde cada paciente se sente acolhido, ouvido e respeitado, encontrando não apenas apoio à saúde, mas também amparo espiritual.

É neste ambiente de fé, solidariedade e amor que muitos reencontram a confiança em si mesmos e o sentimento de que pertencem à comunidade.

Assim, Isabel não apenas fundou uma instituição, mas também construiu um elo de união e valorização social em Fazenda Rio Grande. Sua atuação fortalece o tecido comunitário e reafirma que uma cidade cresce quando cada um de seus cidadãos é reconhecido e amparado.

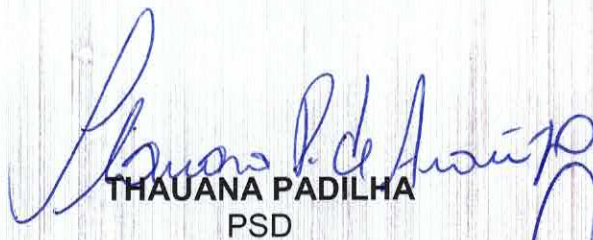
Por isso, esta Moção é mais do que um aplauso: é o reconhecimento do papel transformador que Isabel desempenha, gerando esperança, pertencimento e orgulho para toda a cidade.

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2025.

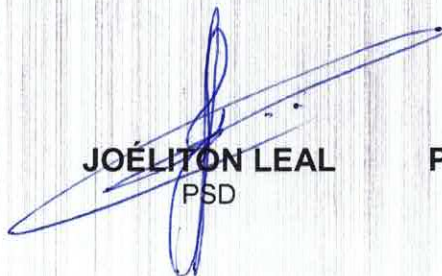


CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

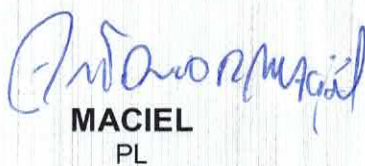

THAUANA PADILHA
PSD


LACO
PP


JOÉLITON LEAL
PSD


PROFESSOR FABIANO FUBÁ
PSD

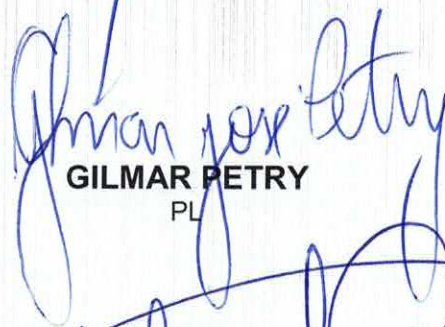

PROFESSOR LÉO
Solidariedade


MACIEL
PL


PROFESSOR HÉLIO
Solidariedade


FERNANDINHO
PP


DÉIA TEODORO
Republicanos


GILMAR PETRY
PL


MARILDA GARCIA
PSD


ESIQUEL FRANCO
Republicanos


ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



MOÇÃO Nº 011/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio desta MOÇÃO DE APLAUSOS, vem manifestar o seu reconhecimento e aplausos ao Sr. Nelson Martins Bueno, pelo trabalho exemplar desenvolvido no projeto "Moleque de Vila", que há 15 anos ensina valores como respeito, disciplina e a importância da família através das artes marciais, contribuindo de forma significativa para a formação do caráter de muitas crianças de nossa comunidade.

JUSTIFICATIVA

O projeto "Moleque de Vila", conduzido com maestria pelo Sr. Nelson Martins Bueno (Mestre Nelson), tem se destacado por sua expressiva contribuição social ao longo de 15 anos de existência. A iniciativa atende, mensalmente, cerca de 80 crianças, proporcionando-lhes uma oportunidade única de crescimento pessoal e inclusão social por meio das artes marciais. Através desse trabalho, os participantes aprendem valores fundamentais como o respeito mútuo, a disciplina, a dedicação e o trabalho em equipe, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Além disso, o projeto se destaca por incluir crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que encontram no ambiente acolhedor e estruturado das artes marciais uma forma de se expressar, desenvolver habilidades e se integrar ao convívio social. O "Moleque de Vila" não se limita apenas ao ensino de técnicas de defesa pessoal, mas atua de maneira profunda na formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com o bem coletivo. O trabalho realizado por Mestre Nelson é digno de aplausos, não apenas pela competência técnica e pedagógica, mas principalmente por sua dedicação incansável em promover uma educação que vai além do esporte, uma educação baseada em valores, na empatia e na inclusão. O projeto fortalece os laços familiares e sociais, criando um ambiente de apoio, respeito e amor à família, com foco no desenvolvimento integral da criança enquanto ser humano consciente de seu papel na sociedade.

Por todo o impacto positivo que essa iniciativa tem gerado ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande manifesta publicamente seu reconhecimento e parabeniza os responsáveis por este projeto de grande relevância social.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664


MARILDA GARCIA
Vereador/a (PSD)

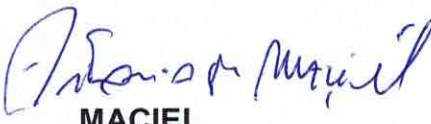

DÉIA TEODORO
Republicanos


**PROFESSOR
FABIANO FUBÁ**
PSD


**ENFERMEIRO
ZÉ CARLOS**
Republicanos


PROFESSOR LÉO
Solidariedade

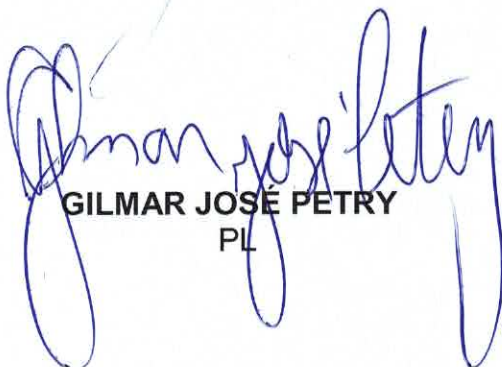

THAUANA PADILHA
PSD


MACIEL
PL


PROFESSOR HÉLIO
Solidariedade


FERNANDINHO
PP


LACO
PP


GILMAR JOSÉ PETRY
PL


ESIQUEL FRANCO
Republicanos


JOÉLITON LEAL
PSD



**PROJETO DE LEI Nº. 017/2025
DE 10 DE JUNHO DE 2025**

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da região Sul, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a associação denominada: Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da Região Sul, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 40.040.763/0001-80.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Marcondes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se refere ao reconhecimento e concessão de utilidade pública à Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da Região Sul, entidade que vem atuando de forma organizada, contínua e com forte impacto social no município e na região desde 07 de julho de 2020.

A Liga exerce papel fundamental no fomento ao esporte amador, promovendo campeonatos, eventos e atividades que incentivam a prática esportiva, a inclusão social e a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito. Através do futebol e da sua estrutura, a entidade mobiliza centenas de jovens e adultos, oferecendo alternativas saudáveis de lazer e contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário.

Além disso, a Liga atua como elo entre os clubes, atletas, comunidades e o poder público, colaborando na organização do calendário esportivo da cidade e fortalecendo o futebol amador como uma ferramenta de transformação social e de combate à vulnerabilidade.

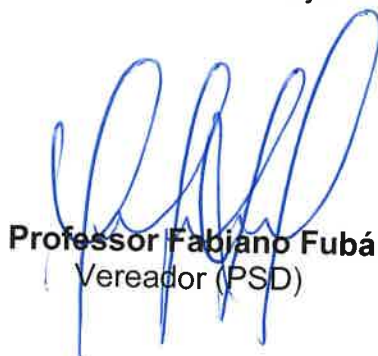
A declaração de utilidade pública possibilitará à entidade o acesso a parcerias, convênios e incentivos que fortalecerão ainda mais suas ações, garantindo melhores condições para atender a população e expandir seus projetos.

Portanto, reconhecendo o relevante serviço prestado pela Liga dos Clubes de Futebol Amador, esta proposição visa formalizar sua importância perante o poder público e a sociedade, contribuindo para a valorização do esporte e da cidadania em Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2025.



Joéliton Leal
Vereador (PSD)



Professor Fabiano Fubá
Vereador (PSD)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2025.
DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação da área que especifica ao Estado do Paraná e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação da área de 5.016,00 metros quadrados, localizada no Bairro Nações, situado neste Município, matriculado sob nº 11.164 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel, descrito no *caput*, será destinado especificamente ao funcionamento do Colégio Estadual Líria Micheletto Nichele.

Art. 2º. A doação dos imóveis acima descritos será efetuada em favor do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.416.940/0001-28, nos termos solicitados pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, CNPJ n. 76.416.965/0001-21.

Art. 3º. O descumprimento da finalidade imposta no parágrafo único do artigo 1º, desta Lei, importará no retorno do imóvel ora doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.04 15:09:31
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2025.
DE 28 DE JUNHO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, com área total de 5.016,00 metros quadrados, localizado no Bairro Nações, devidamente matriculado sob o nº 11.164 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a regularização dominial da área atualmente ocupada pelo Colégio Estadual Líria Micheletto Nichele, unidade integrante da Rede Estadual de Ensino, promovendo segurança jurídica, patrimonial e administrativa à instituição de ensino, bem como atendendo a solicitação formal da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

A medida busca consolidar a parceria institucional entre o Município de Fazenda Rio Grande e o Governo do Estado do Paraná, assegurando que a área em questão permaneça destinada exclusivamente ao atendimento educacional da comunidade local, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º do projeto.

Importante destacar que o artigo 3º estabelece cláusula de reversão, resguardando o interesse público e garantindo que o imóvel retorne ao patrimônio municipal caso a destinação pública deixe de ser cumprida, o que reforça os princípios da Legalidade, Eficiência e Razoabilidade no uso dos bens públicos.

A iniciativa insere-se no contexto de fortalecimento da infraestrutura educacional do Município, promovendo a valorização do ensino público e o alinhamento à política de ordenamento das áreas públicas ocupadas por equipamentos sociais.

Diante da relevância da matéria e da legalidade da iniciativa, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para apreciação célere e aprovação do presente Projeto de Lei, destacando-se que a doação pretendida não compromete o interesse público local, mas sim o fortalece em sua dimensão educacional e institucional.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.04 15:09:50
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Finanças, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Ordinário n. 28/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Data: 04/07/2025 09:57:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.649/2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 028/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 028/2025. Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação da área que especifica ao Estado do Paraná e confere outras providências”.		
X	Criação			
	Expansão			
	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 07/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
_ PL 028/2025		0,00	0,00	0,00
		0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	0,00%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido gera uma redução Patrimonial, do Município, pela desincorporação de uma área, por ação de doação, em favor do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 76.416.940/0001-28;				
- A área destinada para esse propósito, contém 5.016,00 m², está situado no – bairro Nações, sob matrícula nº 11.164, onde é utilizado para o funcionamento das instalações do Colégio Estadual Líria Micheletto Nichele.				
A reavaliação da área a ser doada, foi efetuada por Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI ; onde o bem foi reavaliado em R\$ 7.842.696,00, na data de 16/05/2025;				
- Não haverá Impacto de ordem Orçamentária / Financeira, nos Termos da LRF 101/00 ; com a desincorporação do Imóvel. Não haverá custos com o processo de tramitação em Cartório de Registro de Imóveis [transferência de Titular do Imóvel], conforme informação em Parecer nº 23 [Processo nº 65.740/2023] – Parecer Compras-SME [sem impacto Orçamentário / Financeiro]; porém haverá a diminuição de Patrimônio do Município [área de terreno / construção];				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.OA 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;				

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:58
441735972

Assinado de forma digital Fazenda Rio Grande-PR, 04 de Julho de 2025
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597
Dados: 2025.07.04
09:18:38 -03'00'

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6

OFÍCIO N.º 034/2025

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 35/2025 de 21 de julho de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminha o Projeto de Lei nº 035/2025 de 21 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Inclui a redação do artigo 1º-B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, conforme especifica”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428
941

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE
LIMA THEODORO:02194428941
Dados: 2025.07.25 16:49:09
-03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 035/2025.
DE 21 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: “Inclui a redação do artigo 1º - B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Inclui a redação do artigo 1º - B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º - B. Poderão ser custeadas com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, além das despesas previstas nos artigos anteriores, aquelas relacionadas à aquisição, instalação, manutenção, suporte técnico, conectividade e operação de sistemas de monitoramento destinados à segurança e à preservação de logradouros públicos (Muralha Digital), desde que integrados ou interdependentes da infraestrutura do sistema de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande.

(…)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.25 13:56:51
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 035/2025.
DE 21 DE JULHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à elevada apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 154, de 26 de dezembro de 2002, a qual instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com o objetivo de ampliar suas hipóteses de aplicação, incluindo a possibilidade de utilização dos recursos arrecadados também para a aquisição, instalação, manutenção e operação de sistemas de monitoramento destinados à segurança e à preservação de logradouros públicos.

A proposta encontra amparo direto na nova redação conferida ao artigo 149-A da Constituição Federal, adequado pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que passou a dispor expressamente:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no artigo 150, I e III.”

Com a referida alteração constitucional, restou clara e constitucionalmente autorizada a destinação dos recursos da COSIP não apenas ao custeio direto da iluminação pública, mas também a investimentos em sistemas de monitoramento vinculados à segurança pública urbana.

Trata-se de importante evolução legislativa, que permite maior eficiência na destinação de recursos públicos para o enfrentamento de desafios urbanos contemporâneos, especialmente os ligados à segurança, à prevenção de delitos e à promoção de espaços urbanos mais protegidos.

Nesse contexto, o presente projeto de lei propõe a inclusão do artigo 1º-B na Lei Municipal nº 154/2002, com redação que visa garantir segurança jurídica e transparência quanto à utilização dos recursos da COSIP para projetos como o “Muralha Digital” ou similares, cuja implementação demanda integração entre iluminação pública e sistemas de câmeras, sensores e monitoramento inteligente.

Ressalta-se que a redação proposta respeita os princípios da legalidade e vinculação da receita à finalidade específica.

Diante da pertinência temática, do respaldo constitucional e da necessidade de modernização dos mecanismos de gestão urbana vinculados à segurança pública, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação desta Casa



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Legislativa, certos de que sua aprovação representará um avanço concreto na promoção da segurança, da eficiência dos serviços públicos e da valorização dos espaços urbanos de nosso Município.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.25 13:57:05
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 035 /2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Data: 25/07/2025 09:47:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 035/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 035/2025. Súmula “Inclui a redação do artigo 1º - B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, conforme especifica”..”.		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 07/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
_ PL 035/2025 – Recursos da COSIP, poderão ser destinadas ao custeio de manutenção, visando também segurança de vias públicas.		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2025	0,00	708.397.235,58	0,0000%	
2026	0,00	751.158.307,90	0,0000%	
2027	0,00	803.114.368,69	0,0000%	
Nota Explicativa:				
_ Salvo disposição contrária posterior, a inclusão de dispositivo, em Lei Municipal nº 154/2002 – traz em seu bojo, uma autorização, sem necessariamente, incluir custeio ou desembolso. Nesse momento, não gera Impacto de ordem Orçamentária / Financeira;				
_ Verifica-se que o pretendido não menciona custos ou desembolsos adicionais, ao Orçamento 2025; em relação ao proposto. Futuramente, para os exercícios posteriores, sem definição de novas despesas.				
- Não haverá Impacto de ordem Orçamentária / Financeira, nos Termos da LRF 101/00 ; com o pretendido;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.OA 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;				

Em anexo, print de Justificativa, para melhor entendimento do proposto.

MILTON

MITSUO

MISUGUCHI:584

41735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:58441735972

Dados: 2025.07.23
17:01:05 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2025

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 035/2025.
DE 21 DE JULHO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à elevada apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 154, de 26 de dezembro de 2002, a qual instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com o objetivo de ampliar suas hipóteses de aplicação, incluindo a possibilidade de utilização dos recursos arrecadados também para a aquisição, instalação, manutenção e operação de sistemas de monitoramento destinados à segurança e à preservação de logradouros públicos.

A proposta encontra amparo direto na nova redação conferida ao artigo 149-A da Constituição Federal, adequado pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que passou a dispor expressamente:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no artigo 150, I e III.”

Com a referida alteração constitucional, restou clara e constitucionalmente autorizada a destinação dos recursos da COSIP não apenas ao custeio direto da iluminação pública, mas também a investimentos em sistemas de monitoramento vinculados à segurança pública urbana.

Trata-se de importante evolução legislativa, que permite maior eficiência na destinação de recursos públicos para o enfrentamento de desafios urbanos contemporâneos, especialmente os ligados à segurança, à prevenção de delitos e à promoção de espaços urbanos mais protegidos.

Nesse contexto, o presente projeto de lei propõe a inclusão do artigo 1º-B na Lei Municipal nº 154/2002, com redação que visa garantir segurança jurídica e transparência quanto à utilização dos recursos da COSIP para projetos como o “Muralha Digital” ou similares, cuja implementação demanda integração entre iluminação pública e sistemas de câmeras, sensores e monitoramento inteligente.

Ressalta-se que a redação proposta respeita os princípios da legalidade e vinculação da receita à finalidade específica.

Diante da pertinência temática, do respaldo constitucional e da necessidade de modernização dos mecanismos de gestão urbana vinculados à segurança pública, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação desta Casa

Legislativa, certos de que sua aprovação representará um avanço concreto na promoção da segurança, da eficiência dos serviços públicos e da valorização dos espaços urbanos de nosso Município.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

OFÍCIO N.º 057/2025

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 043/2025 de 26 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 043/2025 de 26 de agosto de 2025, com a seguinte súmula: **“Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
THEODORO:02194428941
Dados: 2025.08.26 16:46:07 -03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2025
DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$452.795,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$452.795,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$452.795,34

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 15:55:03
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043/2025
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **043/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$452.795,34** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo nº 57661/2025, número único SMF.99O.JPX-NC (protocolo cloud betha).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 15:55:21
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 043/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 043/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$452.795,34(quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 08/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento		(+)452.795,34	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento		(-)452.795,34	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	0,00%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.				
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados aFonte de recursos: 00000– Recursos Livres;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:584
41735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597

Dados: 2025.08.26
15:18:37 -03'00'

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 043/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 003/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026, DE 27 DE JUNHO
DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 026/2025, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 026/2025, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional especial na importância de R\$211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$40.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$10.825,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$110.681,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.83	R\$40.000,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$10.825,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$110.681,00

Art. 3º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.07 14:45:51
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 003/2025 referente ao Projeto de Lei n. 026/2025, que trata de Crédito Adicional Especial para atender as demandas do Fundo Municipal de Esporte. Assim, solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.07 14:46:07
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que a Mensagem substitutiva nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

- ✓ **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**
Assinou em 08/08/2025 às 13:05:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YGQ

WYJ

417

MKL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento da Mensagem substitutiva nº 003/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Mensagem substitutiva nº 003/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 08/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa Orçamento pelo Excesso		161.506,00	0,00	0,00
Suplementa de Dotação do Orçamento		50.000,00		
Anulação de Dotação do Orçamento		(-) 50.000,00		
TOTAL		161.506,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		161.506,00	708.397.235,58	0,0228%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o excesso de arrecadação.				
- Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento da Secretaria Esporte, Lazer e Juventude é de 0,0228% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;				
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;				
Os recursos abertos são referentes ao excesso de arrecadação da Fonte:				
- 1.830 – Deliberação 02/2024 - CEE/PR;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:5
8441735972

Assinado de forma
digital por MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:584417359
72
Dados: 2025.08.08
13:56:29 -03'00'

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6